



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilhermes*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
CNPJ: 11.240.960/0001-67  
PUBLICADO EM 04/10/2017

VISTO:

*José Ailton Aves de Moura*

Aux. Administrativo  
Portaria 36/94

## EDITAL CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI 2017.

Eleição da Câmara Mirim de Jupi – PE



Protocolo: 3206-10 - Emitido: 04/10/2017 13:10  
Interessado: Presidente C. M. Jupi  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: SECRETARIA  
Natureza: EDITAL - Usu: Câmara Mu

### REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conforme Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do vereador Magno Fernando torna público o presente Edital que Regulamenta a ELEIÇÃO DA CÂMARA MIRIM DE JUPI.

### APRESENTAÇÃO

A Câmara Mirim foi instituída no âmbito do município de Jupi em 27 de abril de 2017, através do Projeto de Lei 008/2017, destinado a promover a interação entre a Câmara dos Vereadores Jupi e as escolas municipais, estaduais e particulares, permitindo aos estudantes participantes, compreender o papel do Poder Legislativo dentro do contexto econômico, social e ambiental em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania política e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

O aluno estará apto a concorrer a uma vaga no programa Câmara Mirim desde que esteja cursando o 8º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio.

### 1 – OBJETIVOS DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM

- 1.1. proporcionar a circulação de informações nas escolas a respeito das atividades legislativas da Câmara dos Vereadores de Jupi;
- 1.2. possibilitar aos alunos, acesso aos trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores, bem como as propostas apresentadas no Poder Legislativo em prol da comunidade;
- 1.3. proporcionar atividades e discussões sobre os diversos problemas em diferentes setores do município que afetam a população;
- 1.4. viabilizar situações em que os alunos participantes do projeto apresentem sugestões para solucionar importantes demandas nos mais diversos segmentos sociais;
- 1.5. sensibilizar a direção, professores, pais de alunos e a comunidade escolar sobre a importância de participarem do projeto, e contribuindo com sua participação através de sugestões para o aperfeiçoamento do projeto.



## **2. PÚBLICO ALVO**

Alunos do 7º ano do ensino fundamental ao 2º ano do Ensino médio das escolas da rede municipal, estadual e privada de ensino do município de Jupi.

## **3. DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS ELEITORES**

Estão aptos a votar os alunos que estejam cursando entre o 7º ano do ensino fundamental ao 2º ano do ensino médio.

## **4. DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS CANDIDATOS**

Estão aptos a se candidatarem os alunos que estejam cursando entre o 7º ano do ensino fundamental ao 2º ano do ensino médio.

## **5. PERÍODO PARA REGISTRO DAS ESCOLAS e respectivos eleitores**

A Direção da escola interessada em participar do Projeto Câmara Mirim deverá efetivar a inscrição de sua unidade escolar no período de **09/10/2017 a 20/10/2017**, preencher o formulário e entregar na Secretaria de Educação, no seguinte endereço: Av. Napoleão Teixeira Lima.

As inscrições são gratuitas.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO**

O concurso de redação, requisito de ingresso no processo de eleição para escolha do vereador (a) Mirim se realizará no dia 31 de outubro de 2017 em cada escola inscrita no programa.

## **7. PERÍODO PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

A Direção da escola deverá efetivar a inscrição de seus candidatos no período de **02/10/2017 a 30/10/2017**, e entregar as inscrições na Secretaria da Educação, no seguinte endereço: Av. Napoleão Teixeira Lima.

As inscrições são gratuitas.



## 7. DO NÚMERO DE CANDIDATOS POR UNIDADE ESCOLAR

Cada escola poderá concorrer com um quantitativo de candidatos, diretamente proporcional ao número de alunos aptos a votar, conforme o que segue:

### QUANTIDADE DE ALUNOS APTOS MÍNIMO DE CANDIDATOS

Até 200, 01 (um), de 201 a 341, 02 (dois). A partir de 500, 03 (três).

## 8. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO.

8.1. Data da eleição: 30/11/2017

8.2. Horário da votação: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

8.3 A votação ocorrerá nas escolas inscritas e haverá uma Central de Eleições localizada na sede do Poder Legislativo Municipal de Jupi, onde ocorrerá a apuração.

8.4 Os mesários serão os próprios alunos das escolas participantes e professores.

## 9. DOS ELEITOS

9.1. Serão eleitos os candidatos das escolas classificadas que obtiverem o maior número de votos em cada escola.

9.2. Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

## 10. DOS SUPLENTE

10.1. Serão considerados suplentes os candidatos das escolas classificadas que obtiverem o maior número de votos em cada escola, em ordem decrescente, imediatamente após o candidato eleito.

10.2. Em caso de empate na suplência, será escolhido o candidato de maior idade, da mesma escola.

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminada a escola que não atender os requisitos deste regulamento.

11.2. Será eliminado o aluno que no ato da diplomação e posse, e durante a legislatura, não estiver matriculado na escola pela qual foi eleito.



## 12. DA DIPLOMAÇÃO

A cerimônia de Diplomação dos Vereadores Mirins eleitos, será no dia 22 de dezembro na sede da Câmara de Vereadores de Jupi.

## 13. DA POSSE

A cerimônia de posse ocorrerá na primeira Sessão Ordinária do Legislativo no mês de Março do ano seguinte no Plenário da Câmara de Vereadores de Jupi.

## 14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital no site da CV, redes sociais da CV e Jornais Locais.	04/10/2017
Período para registro das escolas e Eleitores.	09/10/2017 a 20/10/2017
Período para registro das candidaturas.	07/11/2017 a 20/11/2017
Data da Eleição.	30/11/2017 das 8h às 11h30min e das 13h às 17h
Diplomação dos Vereadores Mirins Eleitos.	22 de dezembro de 2017.
Posse dos Vereadores Mirins Eleitos.	Primeira Sessão Ordinária do mês de Março de 2018.

## 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto a Comissão Organizadora, através dos contatos abaixo:

[cmvjupi@bol.com.br](mailto:cmvjupi@bol.com.br)

[magnojupi@gmail.com](mailto:magnojupi@gmail.com)

[ailtoncapitaojupi@hotmail.com](mailto:ailtoncapitaojupi@hotmail.com)

<https://www.facebook.com/camarajupioficial/>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zelmira Guilherme*

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao se inscreverem na Eleição do Programa Câmara Mirim, a escola e os alunos participantes, bem como os responsáveis por estes, estarão automaticamente submetendo-se às normas estabelecidas neste edital e manifestarão estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação da eleição, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso de eventuais imagens produzidas durante a realização da eleição, da cerimônia de posse e impressão integral do seu conteúdo na imprensa ou outros meios de comunicação.

**16. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Câmara de Vereadores de Jupi, por intermédio da Comissão Organizadora, se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Jupi/PE, 04 de outubro de 2017.

Lédson Lins de Oliveira  
PRESIDENTE

**Comissão Organizadora:**

Magno Fernando da Silva  
VEREADOR

Antônio Pedro da Silva  
VEREADOR

José Ailton Alves de Moura  
PORTARIA 3694